



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

LEI Nº 2.548, de 26 de novembro de 1965.

Abre, no Tesouro do Estado o crédito especial de Cr\$5.000.000, para o fim que especifica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu promulgo nos termos do parágrafo 2º do artigo 16 da Constituição do Estado a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto, no Tesouro do Estado, o crédito especial na importância de Cr\$ 5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros), destinado a auxiliar a Prefeitura Municipal de Anastacio, para reforma das instalações da Delegacia de Polícia e aquisição de material de expediente.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação que os índices técnicos autorizam prever.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 26 de novembro de 1965.

WALDERSON MORAES COELHO
Presidente

*Regr. a folha
nº 68610
comp. em 11/11/65
D. Ribeiro*